

Regulamento Geral da Biblioteca do IVDP, IP

1. Princípios Gerais

▪ O presente regulamento refere-se aos serviços de biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto I.P., enquanto serviço detentor de um vasto espólio bibliográfico, assume o princípio da responsabilidade patrimonial em que a preservação da documentação adquire uma importância capital.

▪ Os serviços de biblioteca, empenhados no desenvolvimento da investigação científica e na sensibilização e fixação de hábitos de análise e pesquisa do público em geral, visam em primeira análise, a salvaguarda e conservação do património documental sob sua tutela, assegurando aos utilizadores todos os meios indispensáveis ao estudo e à investigação.

▪ O acesso às colecções existentes no Instituto é regulamentado pelo presente documento, sendo imperativo o estabelecimento de regras e restrições de acesso. O direito aos leitores no acesso à documentação será universal, devendo ser ainda assim, respeitadas as normas que promovem a preservação dos acervos e que assegurem aos utilizadores os meios indispensáveis ao seu estudo.

▪ O principal objectivo deste regulamento é salvaguardar o interesse comum de todos os utentes e permitir que a biblioteca execute as suas funções de forma eficiente e eficaz. Pretende-se a colaboração dos utentes na conservação e correcta utilização dos documentos e equipamentos que estão à sua disposição, bem como dos espaços que para o efeito lhes estão destinados.

▪ O cumprimento do regulamento da biblioteca do IVDP garante melhores serviços aos seus utentes, nomeadamente com a partilha correcta e equitativa dos recursos existentes, designadamente bibliográficos, audiovisuais, multimédia ou outros. O acesso à generalidade dos serviços disponibilizados pela biblioteca compreendendo a obtenção de informação geral, orientações de pesquisa, acesso às bases de dados, pedido de reproduções e consulta de obras e é aberto a qualquer cidadão nacional ou estrangeiro, que cumpra os requisitos definidos pelo presente regulamento.

Regulamento Geral da Biblioteca do IVDP, IP

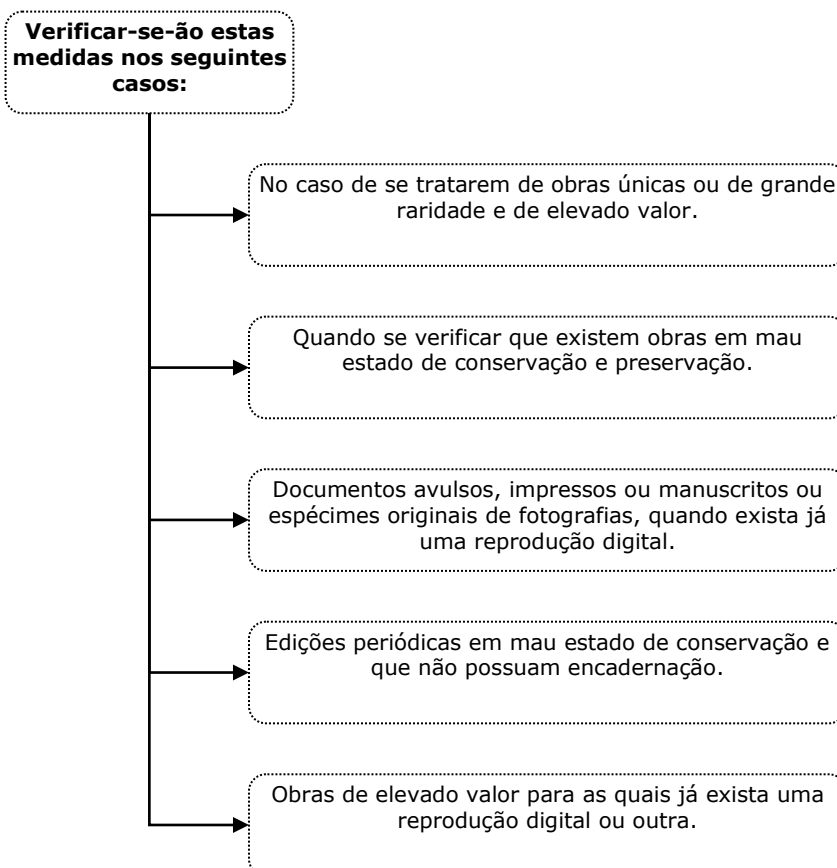
2. Utentes

- Todos os utentes da biblioteca do IVDP devem possuir um documento identificativo que deverá ser apresentado sempre que tal lhe seja solicitado.

3. Restrições de Acesso a Utentes

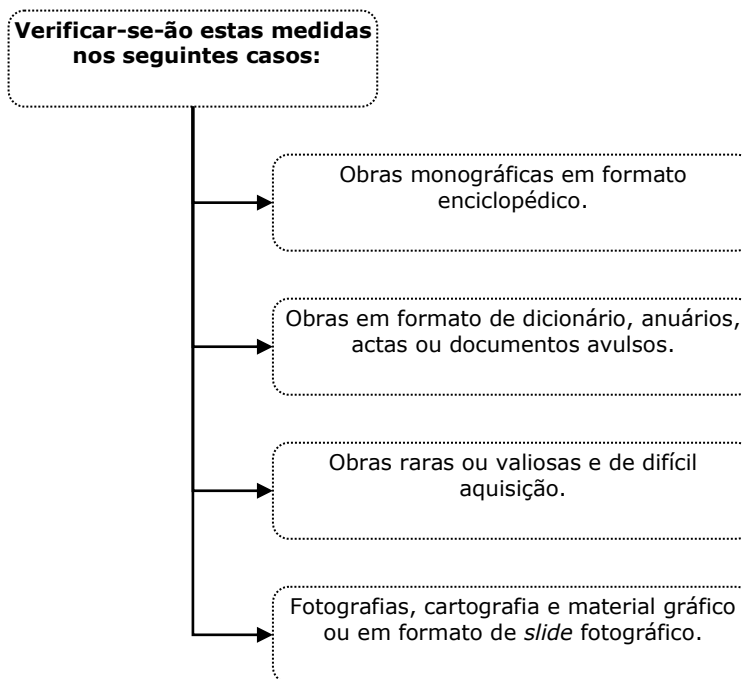
A biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto I. P. possui um espólio muito variado de monografias e periódicas. A temática associa-se de modo genérico, às funções próprias do Instituto.

- Por razões imperiosas de preservação do património bibliográfico ou devido a outras imposições legais ou contratuais, poderão ser estipuladas restrições ou inibições à consulta de determinadas espécies ou colecções. As restrições poderão impor-se em vários níveis, desde a proibição de reprodução à obrigação de consulta presencial.



Regulamento Geral da Biblioteca do IVDP, IP

▪ Do mesmo modo existirão restrições a empréstimos domiciliários, por imperativos de conservação nos seguintes casos:



Empréstimos Domiciliários (Acessível a Trabalhadores do IVDP)

- O empréstimo domiciliário de documentos, livros, monografias, periódicos, audiovisuais e multimédia é pessoal e intransmissível, sendo da exclusiva responsabilidade do utilizador ou utente requisitante. Está unicamente acessível aos trabalhadores do IVDP.
- O empréstimo de documentos pertencentes à biblioteca do IVDP só pode ser feito quando acompanhado de um registo de empréstimo, onde constem as especificações e referências inerentes a cada obra.
- Cada utilizador (somente trabalhadores do IVDP) poderá requisitar para empréstimo domiciliário, duas obras – monografias assinaladas para este efeito –, até um período máximo de 5 dias úteis. Caso excedam o prazo previsto, terão de entregar uma justificação que especifique a prorrogação.
- Está interdito o empréstimo domiciliário a utentes que não sejam trabalhadores do IVDP.

Regulamento Geral da Biblioteca do IVDP, IP

4. Funcionamento Geral dos Serviços de Biblioteca

A utilização da biblioteca para os utilizadores externos ao Instituto dos Vinhos do Douro e Porto I.P. deverá restringir-se à Sala de Leitura. O referido espaço possui acesso mediante a prévia marcação.

- A frequência da sala de leitura implica o cumprimento das respectivas disposições de funcionamento, designadamente quanto ao número de espécies em empréstimo simultâneo, regras de manuseamento das espécies, horário de requisições e devolução de leitura e de fecho das salas.
- O trabalhador responsável pela sala de leitura poderá autorizar, a título excepcional, a utilização de documentos pessoais do utente, indispensáveis à investigação em curso. Neste sentido será ainda possível a utilização de computadores portáteis.
- Devido a questões relacionadas com a segurança e preservação das obras existentes na biblioteca do IVDP e no sentido de se criarem condições de silêncio na sala de leitura, não será permitida a entrada com alimentos, equipamentos de reprodução áudio, sacos ou malas. Deverá evitar-se o uso de telemóveis, sendo obrigatório que estes se mantenham em modo silencioso.
- Excepcionalmente os utentes poderão utilizar outras salas, que não a sala de leitura geral, para a consulta de obras reservadas ou de sensível manuseamento. Este procedimento carece de autorização especial.
- Não deverão em qualquer circunstância ser retiradas obras das estantes existentes na biblioteca do IVDP, sendo somente de livre acesso as publicações periódicas existentes nos diversos mostruários do edifício.
- Não deverão em qualquer circunstância ser repostas quaisquer obras nas estantes existentes na biblioteca do IVDP. Esta tarefa é da exclusiva competência do responsável pela sala de leitura, sendo o procedimento essencial para a manutenção do ordenamento das obras existentes, seja qual for o seu formato.